



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 04

DATA: 10/04/2013

LEI Nº 410 / 2013

DE 10 DE ABRIL DE 2013.

**Dispõe sobre a denominação de
Rua e dá outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada a Rua com início no final da Rua Pedro dos Santos, com o cruzamento da Rua Antônio Carneiro, de **JOSÉ RODRIGUES PRIMO (Zé Rodrigues)**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha – PB, 10 de abril de 2013.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524/0001-65
Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.
Tele Fax: 83 3419 1006 – Pabx: 83 3419 1000 / 1011
E-mail: pmst@oi.com.br